



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 004
DE 20/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 239.666,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, dez centavos) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 239.666,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, dez centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01: : Cis-Comcam
UNIDADE 017: : Transferências Voluntárias
PROJETO 10.302.0017.2.018 : Convênio n. 810316/2014

4.4.90.52.00.00	31315	Equipamentos e Material Permanente	126.811,09
-----------------	-------	------------------------------------	------------

PROJETO 10.302.0017.2.019 : Convênio n. 836824/2016

4.4.90.52.00.00	31318	Equipamentos e Material Permanente	112.855,01
Total			239.666,10

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ R\$ 239.666,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, dez centavos), será utilizado o saldo apurado em balanço do exercício de 2017, como superávit financeiro da respectiva fonte de



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

recursos nº 31315 e 31318, conforme estabelece o Inciso II do Art. 4º da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2017, e nos termos previstos no Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de março de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenador do CISCOMCAM

OBS.: A VIA ORIGINAL, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINDAS DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.